



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 43/2017  
CO 34204 SGA Nº 01236.000.033/2017**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### 1. OBJETO

Aquisição de 23 baterias estacionárias, 50Ah, conforme Termo de Referência em anexo.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas sociedades empresárias se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

### 3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)

### 4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10 horas do dia 17 de julho de 2017.**

4.4 Critério de julgamento: menor preço.

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.



## 5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: **às 15 horas do dia 17 de julho de 2017.**

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

### 6.1.1 Declarações

Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

### 6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InforMaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

## 7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.3 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

## 8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

## 9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br)



## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

11.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

## **11. ANEXOS**

Termo de Referência;

Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 14 de julho de 2017.

*Fabíola Lemos Bonfadini,*  
Administradora da Cotação Eletrônica de Preços.



**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 43/2017  
CO 34204  
TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. OBJETO

Cotação Eletrônica para aquisição, de 23 Baterias estacionárias - 50AH

### 2. MOTIVAÇÃO

Disponibilizar recursos de TIC necessários à instituição, assim como suprir a necessidade de manutenção de equipamentos, visando mantê-los em bom estado de funcionamento, através da substituição de peças danificadas.

### 3. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

#### 3.1. Bateria estacionária 50AH

- 3.1.1. Tensão Nominal 12 Volts;
- 3.1.2. Capacidade Nominal 50AH;
- 3.1.3. Terminal tipo "L";
- 3.1.4. Dimensões aproximadas (cm): 21,0 x 17,5 x 17,5 (Comprimento x Largura x Altura);
- 3.1.5. Deve ser homologada pela ANATEL;
- 3.1.6. Tampa selada evitando escape de eletrólito para o exterior; Filtro antichamas que permite o escape de gases e impede a penetração de chamas para o interior da bateria;
- 3.1.7. Indicador de teste que permite imediata visualização das condições da bateria;
- 3.1.8. Garantia mínima de 01 ano.
- 3.1.9. Quantidade: **23 unidades**

### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. A Contratada terá o prazo de até 30 dias para entrega do item contratado, a contar da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 4.2. O local de entrega será na Unidade de Almoxarifado, Porto Alegre, RS, telefone (51) 3344-0491.
- 4.3. O recebimento ocorrerá em duas etapas sucessivas:
  - 4.3.1. **provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital de Licitação;
  - 4.3.2. **definitivamente**, no prazo máximo de até 07 (sete) dias após o recebimento provisório, depois de ser verificada a sua qualidade, quantidade, funcionalidade e consequente aceitação. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido ao Fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição.
    - 4.3.2.1. Caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste efetuado por servidor designado, no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);



## 5. GARANTIA DO PRODUTO

- 5.1. A garantia e manutenção dos equipamentos e/ou peças fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças.
- 5.2. O prazo de garantia e manutenção de todos os equipamentos e/ou peças fornecidos será de 3 (três) meses, sendo que no período de vigência a contratante não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no equipamento. É de total responsabilidade da contratada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos;
- 5.3. A garantia será prestada na Unidade de Equipamentos do MPRS, localizado na Rua Andrades Neves, 106, 13º andar – Porto Alegre – RS.
- 5.4. O Prazo de Reparação máximo para atendimento e solução do chamado em garantia é de até 15 (quinze) dias úteis após a abertura do chamado, em caso de defeito em componente disponível no Brasil. Caso o componente precise ser importado deverá ser atestado através de laudo por parte da contratada e encaminhada cópia da guia de importação quando da devolução do equipamento, nesse caso o prazo passa a ser de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a abertura do chamado.

## 6. PREÇO E PAGAMENTO

- 6.1. O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.
- 6.2. O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal de cobrança ao Gestor do contrato, que a conferirá, atestará e encaminhará à Unidade de Finanças e Pagadoria do CONTRATANTE.
- 6.3. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- 6.4. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- 6.5. Não haverá reajuste de preços.

## 7. OBRIGAÇÕES:

### 7.1. Direitos do MP:

Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

### 7.2. Direitos do Fornecedor:

Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

### 7.3. Deveres do MP:

- 7.3.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- 7.3.2. Fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 7.3.3. Fiscalizar a execução do presente contrato.



### 7.4. Deveres do Fornecedor:

- 7.4.1. Entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não será aceito equipamento/peça que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores;
- 7.4.2. Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso;
- 7.4.3. Não serão aceitos equipamentos ou peças que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores, desde que respeitada a compatibilidade;
- 7.4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 7.4.6. Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 7.4.7. Permitir a fiscalização pelo contratante;
- 7.4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 7.4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.
- 7.4.10. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 7.4.11. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e o menor impacto ambiental no descarte;
- 7.4.12. O fornecedor deverá recolher as baterias usadas para fins de reciclagem e descarte adequado no mesmo quantitativo das fornecidas. O recolhimento será efetuado em lotes de 10 baterias, no mínimo, as quais estarão disponíveis no mesmo local de entrega das novas.

### 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A Gestão do Contrato será exercida pela servidora Isabel Lucchesi, telefone (51) 3295-8198, email: [agtic@mprs.mp.br](mailto:agtic@mprs.mp.br).
- 8.2. A fiscalização será exercida pela servidora Isabel Lucchesi, Coordenadora da Assessoria de Governança e, como substituto, pelo servidor Roni Martins Botelho, com endereço na Rua Andrade Neves 106/ 13 andar, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295-8198.

### 9. SANÇÕES

- 9.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.
- 9.2. O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.





- 9.3. O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.
- 9.4. A multa dobrará no caso de reincidência.

## 10. VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 6 meses.

## 11. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA

- 11.1. Serão aceitos os documentos a seguir relacionados como formas de comprovação das especificações das peças e equipamentos supra mencionados, os quais deverão acompanhar a proposta digitalizados em formato pdf:
- 11.1.1. Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em papel ou mídia digital, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;
- 11.1.2. Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do hardware ou do software, cujas páginas deverão ser fornecidas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas;
- 11.1.3. Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, ou pelo seu preposto legal no Brasil, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados.

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Serão aceitos os documentos a seguir relacionados, como forma de comprovação, os quais deverão acompanhar a proposta:
- 1.1.1. Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante (em papel ou outra mídia digital), não sendo aceitos documentos impressos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da LICITANTE;
- 1.1.2. Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;
- 1.1.3. Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do hardware ou do software, cujas páginas deverão ser impressas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas;
- 1.1.4. A falta de comprovação documental exigida subitem 11.1, somente acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, quando não for possível realizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Edital.
- 1.2. Poderá ser solicitada, em diligências, demonstração do equipamento para julgamento das propostas.
- 1.3. O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço unitário.

## 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso;



# Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras  
Unidade de Licitações

- 13.2. Não serão aceitos equipamentos ou peças que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores, desde que respeitada a compatibilidade.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 14/07/2017 14:41:02):

Nome: **Fabiola Lemos Bonfadini**

Data: **14/07/2017 14:41:04 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **ekfJSHw0TI69w1Is\_CJjHA@SGA\_TEMP** e o CRC **36.8197.0926**.

1/1